061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2087/92, DE 21 DE MAIO DE 1.992.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei n. 2.007, de 04 de novembro de 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica revogada a Lei n. 2.007, de 04 de novembro de 1.991, que dispunha sobre a doação de terreno à ***ALVORADA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,*** em todos os seus termos.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A r a p o n g a s , 21 de maio de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Mun. de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
GAZETA DA CIDADE
Em 27 / 05 / 92
Funcionária

BE/ambp

062

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2087/92, DE 21 DE MAIO DE 1.992.

SUMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei n. 2.007, de 04 de novembro de 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica revogada a Lei n. 2.007, de 04 de novembro de 1.991, que dispunha sobre a doação de terreno à **ALVORADA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** em todos os seus termos.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de maio de 1992.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Mun. de Administração

Ed. nº 909

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta da Cidade
Em 22 / 05 / 1992
FUNCIONÁRIO